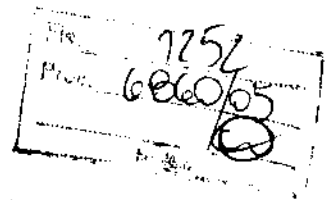




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 072/2008/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2008

A Sua Senhoria o Senhor

**Paulo Henrique Borges de Oliveira Júnior**

**Diretor de Unidades de Uso Sustentável e Populações Tradicionais**

**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

SCEN - Trecho 02 - Bloco A

CEP 70818-900 - Brasília / DF

Tel/Fax : (61) 3316 -1460

Assunto: licenciamento ambiental da rodovia BR-319 (Manaus/AM - Porto Velho/RO).

Senhor Presidente,

1. A rodovia BR-319, entre as cidades de Manaus/AM e Porto Velho/RO, possui processo de licenciamento ambiental de nº 02001.006860/2005-95 neste Instituto, e está sob responsabilidade do DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes.
2. O empreendedor apresentou proposta de realização de obras de pavimentação / reconstrução da rodovia no trecho entre os km's 250,0 e 655,7 da rodovia, com cerca de 400km de extensão, sendo que possui segmentos sem cobertura asfáltica ou com pavimento completamente deteriorado, e insere-se uma região com elevado grau de preservação ambiental.
3. Nessa região localizam-se duas Unidades de Conservação Federal na área de Influência da rodovia:
  - Reserva Extrativista do Lago de Capanã Grande (na qual a rodovia serve até como limites de seu entorno, numa extensão de mais de 70 km);
  - Floresta Nacional de Balata-Tufari, que se localiza a curta distância da rodovia (cerca de 05km), em sua área de influência direta;
4. Além disso, pelo Decreto não numerado de 02 de janeiro de 2006, foi estabelecida limitação administrativa provisória na região de entorno da BR-319/AM-RO, entre os rios Purus e Madeira, nos termos do art. 22-A da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, com o propósito de propor e proceder a criação de várias Unidades de Conservação entre as calhas do rio Purus e rio Madeira, como Parques Nacionais, Florestais Nacionais e Reservas Extrativas e de Desenvolvimento Sustentável, numa área total de 79.260 km<sup>2</sup>.
5. Desta forma, venho encaminhar a minuta de Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental das obras de pavimentação / reconstrução da rodovia BR-319, entre os Km's 250 e 655,7, solicitando a gentileza desse Órgão de encaminhar possíveis sugestões ou contribuições num prazo de 30 dias do recebimento deste Ofício.

Atenciosamente,

ROBERTO MESSIAS FRANCO  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
IBAMA

RECEBI

Em 13/02/08